



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 017/08 , de 1 de Abril de 2008

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei N°851/07 de 05/12/2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor total de R\$ 171.100,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	GABINETE DA PREFEITA		
04 122 002 2003	ENC. C/REPRES.E EVENTOS DO MUNICÍPIO		
59 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
60 3.3.90.38.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		19.000,00
61 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		62.000,00
05	SEC.MUN.DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS		
04 122 007 2007	OPERAC.DA SEPLAN E UNID. INTEGRANTES		
101 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		6.600,00
06	SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
15 452 017 2012	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
214 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		5.000,00
25 752 021 2015	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
303 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
26 782 025 2017	MANUT.DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
323 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.000,00
324 3.3.90.38.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		4.000,00
325 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		7.000,00
	Total da Suplementação		171.100,00

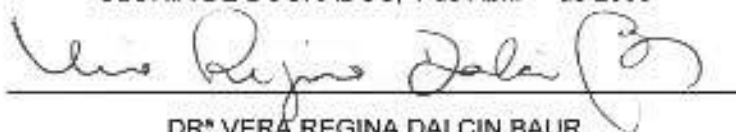
Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Anulação das dotações Orçamentárias indicadas abaixo.

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
04 122 066 2016	MANUT.E OPER.DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
165 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00
45 753 021 1000	CONSTRU DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		

26 782 024 1015	CONSTR.OBRAS ARTE INFRA ESTR.PRIM.JCIDI	
317 4.4 90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
	Total da Redução	171.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 1 de Abril de 2008



DRª VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Arnaldo